



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 21 DE JANEIRO DE 2009.

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE
CONVÊNIO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE CONSELHEIRO
LAFAIETE E A CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

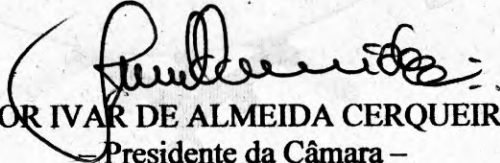
Art. 1º – Fica a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete autorizada a celebrar Convênio com a Caixa Econômica Federal com o objetivo de concessão de empréstimo, sob a garantia de consignação em folha de pagamento aos seus Servidores e Vereadores.

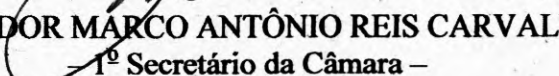
Art. 2º – O referido Convênio será firmado por 04 (quatro) anos, coincidindo seu término com o término da presente Legislatura, e passa a acompanhar e fazer parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - O Convênio não acarretará nenhum ônus para a Câmara, sendo que esta não se responsabiliza pela inadimplência dos contratados.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2009.


VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO
- Presidente da Câmara -


VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO
- 1º Secretário da Câmara -

/GCT/